

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.471**

De 28 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 67/2022 - E De 15 de junho de 2022 AUTÓGRAFO Nº 5.498 de 27/06/2022 (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

TOTAL: ......R\$ 7.500.000,00

Escola do Futuro - Maylasky

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.471/2022

I - previsão de excesso de arrecadação com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb no exercício de 2022, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/06/2022

## MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 28 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 20<sup>a</sup> Sessão Extraordinária de 27/06/2022 \mgsm.-